



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0382/2014**

Cuida-se, o presente projeto, de norma referente ao incentivo sobre o uso das bicicletas enquanto um modal do transporte público urbano na Cidade de São Paulo.

É certo que o Poder Executivo irá efetivar política pública consistente em promover o uso de ciclofaixas e ciclovias para incrementar o uso diário desta forma de locomoção cotidiana, para além do uso apenas recreativo das bicicletas.

Contudo, nos locais de trabalho como indústrias, comércio e demais instituições, deve haver um local próprio e seguro para estacionar as bicicletas guardar os eventuais utensílios bem como para troca de roupa se necessário, para que os trabalhadores sejam motivados a utilizarem este modal de locomoção.

Desta forma a presente iniciativa propõe que o imóvel não residencial com circulação de pessoas que construam e mantenham adequados locais para estacionamento e vestiário terão desconto no pagamento do IPTU além da obtenção do Selo mobilidade urbana, desde que cumpridas requisitos legais.

No tocante ao aspecto formal a propositura encontra fundamento no art. 37 da Lei Orgânica, combinado com art. 30 I da Constituição Federal.

Diante do exposto, dado o inegável mérito da matéria, solicitamos o concurso dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2014, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).